# ATO DO PRESIDENTE Nº 027/2024

(Dispõe sobre a realização de inventário patrimonial de bens móveis no exercício de 2024)

**CONSIDERANDO** o artigo 43 da Resolução n. 014/2022 que estipula o calendário anual para realização do inventário de bens móveis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos Termos de Responsabilidade da Guarda de Bens aos agentes patrimoniais;

**CONSIDERANDO** a necessidade da conferência física dos bens móveis e sua localização nos setores;

**JOAQUIM DE SOUZA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

**RESOLVE**:

Art.1º. Estabelecer o período de **02 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024**, para realização do inventário anual de bens móveis do exercício de 2024.

Art.2º. Durante a realização de inventário, a ser realizado pela COPAT – Comissão de Patrimônio, os servidores da Câmara Municipal deverão dar suporte, e colaborar com a conferência dos bens móveis sob a guarda nos setores; nenhum bem móvel poderá ser movimentado ou transferido do setor.

Parágrafo único. Os notebooks e bens portáteis deverão permanecer nos setores, para a devida descrição minuciosa, conforme art. 14 da Resolução n. 014/2022.

Art.3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.

Joaquim de Souza Silva
Presidente

Dina Araújo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024.